



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA.**

**Carta Convite 005/2022**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, sistema de drenagem e sinalização viária da Estrada Municipal do Onofre Godoy, através do convênio n.º101423/2021, firmado como a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência- Anexo I.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, n.º 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Paulo Henrique Aparecido Rodrigues; desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira e Marcos José Ildfonso Pinheiro, nomeados pela Portaria n.º 323/2022.

Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo n.º 3665/2021, para o recebimento dos envelopes de proposta das empresas convidadas. 05 (cinco) empresas foram convidadas, sendo elas:

- SERVALEN ENGENHARIA LTDA;
- DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES;
- SINTESE ENGENHARIA LTDA;
- M MATOS ENGENHARIA.

03 (três) empresas apresentaram os envelopes de proposta:

- RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES;
- SERVALEN ENGENHARIA LTDA;
- DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Dando-se início aos trabalhos a CPL rubricou todos os envelopes e seguiu para a abertura dos mesmos, de acordo com item 5 do edital, que está em conformidade com o artigo 32,§1.º da Lei Federal de n.º 8666/1993, tendo sido dispensada a apresentação da documentação em seu todo. Sendo assim, após análise das propostas das licitantes, apresentou-se o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

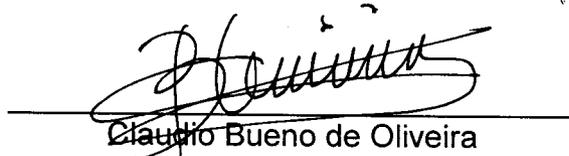
ESTADO DE SÃO PAULO

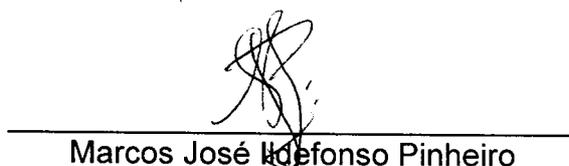
Divisão de Licitações e Contratações

- RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES (M.E) – R\$ 105.245,99 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
- DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 105.245,99 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
- SERVALEN ENGENHARIA LTDA (M.E) – R\$ 107.614,12 (Cento e sete mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos)

Diante disso, a CPL declarou empate entre as empresas RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES e DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Conforme o item 8.5 do edital, fica convocada a empresa RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES para apresentar uma nova proposta, pois a mesma apresentou documentação de enquadramento de regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123/06. Desta forma, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a empresa RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES fazer uso do benefício, ofertando nova proposta, para continuidade do certame. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

  
Paulo Henrique Aparecido Rodrigues

  
Claudio Bueno de Oliveira

  
Marcos José de Fonso Pinheiro